

Dia mundial de
conscientização do

au tis mo

O Dia Mundial de Conscientização do Autismo foi comemorado no último dia e a rede municipal se mobilizou em prol desta causa.

Na data foi realizada a 1º caminhada para pessoas com Espectro Autista, no Paço Municipal.

Ao todo, foram mais de 430 alunos dos 4º e 5º anos das escolas João Fernandes, Celso Ferraz e Roberto Marcello que se juntaram em prol desta luta!



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2005/2024
De 23 de maio de 2024.

“PROMOVE ALTERAÇÕES NA LEI Nº 1.777/2021 PARA ADEQUAR A COMPOSIÇÃO DO CMPBEA - CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL DE SALTO DE PIRAPORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

Art. 1º O Artigo 4º da Lei nº 1.777/2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º O Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal - CMPBEA será constituído por 08 (oito) membros, divididos de forma paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil de Salto de Pirapora:

§ 1º O Poder Público será representado por:

I - 02 (dois) representantes pertencentes ao quadro de servidores da Secretaria do Meio Ambiente, Bem-Estar Animal e Sustentabilidade;

II - 01 (um) representante pertencente ao quadro de servidores da Vigilância Sanitária e o Controle de Zoonoses;

III - 01 (um) representante da Guarda Civil Municipal de Salto de Pirapora.

§ 2º A Sociedade Civil de Salto de Pirapora será representada por:

II - 01 (um) representante de uma Instituição de Ensino Superior com Curso de Graduação em Medicina Veterinária;

III - 03 (três) representantes da sociedade civil de Salto de Pirapora sendo protetores e cuidadores registrados na Secretaria de Meio Ambiente, Bem-Estar Animal e Sustentabilidade que defendem os direitos dos animais.

§ 3º Cada titular do Conselho terá 1 (um) suplente, oriundo da mesma categoria representativa;

§ 4º Os membros representantes do Poder Público serão indicados por seus respectivos setores e nomeados pelo Prefeito através de Decreto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

LEI N.º 2006/2024
De 23 de maio de 2024.

“ALTERA A LEI Nº 1.946/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Salto de Pirapora, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 2º da Lei nº 1.946/2023, para vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O Fundo Municipal do Idoso será gerenciado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, sendo competência desta, juntamente com a Comissão Gestora, a deliberação sobre a aplicação dos recursos em programas, projetos e ações voltadas à pessoa idosa.”

Art. 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

Decretos

DECRETO N.º 7180/2024
De 22 de maio de 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE LOTES NOS DISTRITOS INDUSTRIAIS DO MUNICÍPIO, EM CARÁTER PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal, no exercício de competência definida pelo artigo 83, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Salto de Pirapora,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município, art. 105, § 3º,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar 021/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Outorga a Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel Público a título precário e gratuito, mediante encargos, para a empresa MV PAISAGISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.986.571/0001-08, dos imóveis infra descritos:

Imóvel: Lote 25 - Quadra F- Distrito Industrial II

Local: Rua 03, s/nº, Distrito Industrial - Salto de Pirapora -SP.

Área: 5.957,845 m²

Descrição do Módulo:

Confrontando com a Rua 03 mede de frente 50,98 m, confrontando com a Rua 03 e a Via de Acesso 02 mede 14,20 m em um raio de 9,00m, do lado esquerdo de quem da rua olha p/ o lote confrontando com o Lote 24 mede

99,46m, do lado direito de quem da rua olha p/ o lote confrontando com a Via de Acesso 02 mede 90,70 m, nos fundos confrontando com o Lote 26 mede 60,00 m. Assim perfazendo uma Área de 5.957,845 m².

Art. 2º - A Concessão é a título gratuito e precário, obedecidas e atendidas as seguintes condições:

I - realizar toda a manutenção e conservação do imóvel concedido;

II - arcar com o ônus das despesas decorrentes com a manutenção, conservação e guarda do imóvel concedido;

III - arcar com todas as despesas fiscais, trabalhistas e previdenciárias, necessárias para manutenção, guarda e conservação do imóvel concedido;

IV - arcar com as despesas do consumo de energia elétrica, telefone e água do imóvel concedido;

Art. 3º - O prazo do contrato de Concessão é de 99 (noventa e nove) anos, a contar de sua assinatura.

Art. 4º - Fica defeso à concessionária vender, locar, ou arrendar o imóvel ou parte dele, sem anuência da concedente.

Art. 5º - Fica ainda expressamente defeso à concessionária utilizar o imóvel para outro destino ou atividade, senão aquelas estabelecidas neste instrumento.

Art. 6º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

Portarias

PORTARIA Nº 12.983/2024
De 13 de maio de 2024.

“Retifica Portaria nº 12.967/2024, de 06 de maio de 2024 e, dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o Art. 1º, da Portaria nº 12.967/2024, de 06 de maio de 2024, da seguinte forma:

Onde se lê: “Nomear o Sr. Cristiano Rodrigues dos Santos, portador do RG nº 40.XXX.XX4-2 SSP/SP, CPF nº 41X.XXX.XXX-29 e PIS 16X.XXXXX.X0-9, para ocupar o cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, com a referência I-2-I, a partir desta data”.

Leia-se: “Nomear o Sr. Cristiano Rodrigues dos Santos, portador do RG nº 43.XXX.XX7-8 SSP/SP, CPF nº 41X.XXX.XXX-29 e PIS 16X.XXXXX.X0-9, para ocupar o cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, com a referência I-2-I, a partir desta data”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais situações.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º 12.984/2024
De 13 de maio de 2024.

“Nomeia funcionária efetivo”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO, que a Sra. **Raquel Cristina Bonini Schimitz Amalfi de França**, sendo a 30º lugar classificada do Concurso Público nº 001/2022, destinado ao preenchimento da vaga de Monitor Escolar,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **Raquel Cristina Bonini Schimitz Amalfi de França**, portadora do RG nº 42.XXX.XX1-1 SSP/SP, CPF nº 36X.XXX.XXX-89 e PIS 19X.XXXXX.42-0, para ocupar o cargo efetivo de **Monitor Escolar**, com a referência 101, a partir do dia 06 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de maio de 2024.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º 12.985/2024
De 13 de maio de 2024.

“Nomeia funcionária efetivo”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO, que a Sra. **Angelica Aparecida Rosa Soares**, sendo a 31º lugar classificada do Concurso Público nº 001/2022, destinado ao preenchimento da vaga de Monitor Escolar,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **Angelica Aparecida Rosa Soares**, portadora do RG nº 48.XXX.XX9-X SSP/SP, CPF nº 40X.XXX.XXX-90 e PIS 20X.XXXXX.X3-5, para ocupar o cargo efetivo de **Monitor Escolar**, com a referência 101, a partir do dia 06 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de maio de 2024.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º 12.986/2024

De 13 de maio de 2024.

“Nomeia funcionária efetivo”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO, que a Sra. **Luma Cristina Vieira**, sendo a 32º lugar classificada do Concurso Público nº 001/2022, destinado ao preenchimento da vaga de Monitor Escolar,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **Luma Cristina Vieira**, portadora do RG nº 36.XXX.XX9-5 SSP/SP, CPF nº 42X.XXX.XXX-77 e PIS 11X.XXXXX.X2-3, para ocupar o cargo efetivo de **Monitor Escolar**, com a referência 101, a partir do dia 06 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de maio de 2024.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

.....
PORTARIA N.º 12.987/2024

De 13 de maio de 2024.

“Exonera funcionário a pedido”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. **PEDRO AUGUSTO ANTONELLI DE MEIRA**, portador do RG nº 56.XXX.XX6-X e CPF nº 46X.XXX.XXX-13, que vinha exercendo o cargo efetivo de Monitor de Escola, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

.....
PORTARIA N.º 12.988/2024

De 20 de maio de 2024.

“Exonera funcionária a pedido”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **GISELENE SILVA DI GIORGIO**, portadora do RG nº 16.XXX.XX3-2 e CPF nº 15X.XXX.XXX-77, que vinha exercendo o cargo efetivo de Serviços Gerais, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

.....
PORTARIA n.º 12.989/2024

De 20 de maio de 2024.

“Exonera, e designa servidor em Função Gratificada.”

Matheus Marum de Campos, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o servidor **Paulo Wildemann da Silva**, portador do RG n.º 33.XXX.XX7-1 e CPF n.º 26X.XXX.XXX-40, que vinha exercendo o cargo na função Gratificada de Coordenador do CRAS, a partir de 20 de maio de 2024.

Art. 2º - Designa o servidor **Paulo Wildemann da Silva**, portador do RG n.º 33.XXX.XX7-1 e CPF n.º 26X.XXX.XX-40, para a **Função Gratificada de Chefe da Seção de Atenção ao Menor** a partir do dia 21 de maio de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

.....
PORTARIA N.º 12.990/2024

De 20 de maio de 2024.

“Exonera funcionária a pedido”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **ARIELY MARIANO DE OLIVEIRA BARBOSA**, portadora do RG nº 34.XXX.XX6-9 e CPF nº 30X.XXX.XXX-78, que vinha exercendo o cargo efetivo de MONITOR ESCOLAR, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

.....
PORTARIA N.º 12.991/2024

De 22 de maio de 2024.

“NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA COM VISTAS À CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DO ATERRO SANITÁRIO, REVOGA A PORTARIA Nº 12.859/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Avaliadora do relatório de análise dos estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica com vistas à concessão de serviços de gestão do aterro sanitário, considerando o Edital de Chamamento Público da PMI Nº 001/2023.

Nome	Cargo	Função
Deivid Samuel de Oliveira	Secretário de Serviços Públicos e Obras	Membro
Wagner Bolina de Oliveira	Diretor de Departamento	Membro
Tiago Salles Teruel	Secretário de Planejamento e Urbanismo	Membro
Matheus Gomes Miranda	Assessor de Gabinete	Membro
Gineton Antenor de Goes Campos	Chefe de Sessão de Habitação	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições da Portaria nº12.859/2024.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada na data de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º 12.992/2024
De 22 de maio de 2024.

“Nomeia funcionária efetivo”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO, que a Sra. **Ariely Mariano de Oliveira Barbosa**, sendo a 1º lugar PCD e 55º lugar na classificação final, do Concurso Público nº 001/2022, destinado ao preenchimento da vaga de Educador de Creche,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **Ariely Mariano de Oliveira Barbosa**, portadora do RG nº 34.XXX.XX6-9 SSP/SP, CPF nº 30X.XXX.XXX-78 e PIS 12X.XXXXX.X4-1, para ocupar o cargo efetivo de **Educador de Creche**, com a referência I-1-I, a partir do dia 21 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 21 de maio de 2024.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º 12.993/2024
De 22 de maio de 2024.

“Nomeia funcionária efetivo”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO, que a Sra. **Gislene Silva Di Giorgio**, sendo a 22º lugar classificada, do Concurso Público nº 001/2022, destinado ao preenchimento da vaga de Professor de Educação Básica I,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **Gislene Silva Di Giorgio**, portadora do RG nº 16.XXX.XX3-2 SSP/SP, CPF nº 15X.XXX.XXX-77 e PIS 12X.XXXXX.X0-2, para ocupar o cargo efetivo de **Professor de Educação Básica I**, com a referência I-2-I, a partir do dia 21 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 21 de maio de 2024.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º 12.994/2024
De 22 de maio de 2024.

“Nomeia funcionária efetivo”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO, que a Sra. **Adriana Aparecida de Moraes Matos**, sendo a 23º lugar classificada, do Concurso Público nº 001/2022, destinado ao preenchimento da vaga de Professor de Educação Básica I,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **Adriana Aparecida de Moraes Matos**, portadora do RG nº 25.XXX.XX7-8 SSP/SP, CPF nº 16X.XXX.XXX-61 e PIS 12X.XXXXX.X2-7, para ocupar o cargo efetivo de **Professor de Educação Básica I**, com a referência I-2-I, a partir do dia 21 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 21 de maio de 2024.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo

COMUNICADO DE PERDA DE PRAZO PARA

APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022.

Tendo em vista que o (a) convocado (a) para o **Concurso Público nº 001/2022 DIOGO SANTANA SANTOS**, aprovado (a) em **33º Lugar**, de acordo a Classificação Final publicada no site da empresa responsável pelo Concurso Público **SHDias Consultoria e Assessoria**, para o cargo de **Monitor Escolar**, mediante **CONVOCAÇÃO** publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 639 do Município em **13/05/2024**, conforme previsto no Edital do **CONCURSO PÚBLICO CPPMSP 001/2022**:

16.03.01. As convocações serão realizadas no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Salto de Pirapora** cabendo exclusivamente ao candidato o devido acompanhamento sobre o chamamento.

16.03.02. A **Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora** será facultada, em complemento à **convocação na forma determinada pelo subitem 16.03.01.**, encaminhar o ato de convocação também através do e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição ou ainda, através de contato telefônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a manutenção quanto à atualização de seus dados junto à banca organizadora e/ou Administração Pública após a homologação do certame.

Além da publicação no Diário Oficial Eletrônico o ato da Convocação também foi realizado mediante contato por WhatsApp em 10/05/2024, o convocado perguntou qual era o salário atual do cargo e até quando poderia comparecer para assinar, dizendo que estava em Araraquara. Após esse primeiro contato por WhatsApp também foi enviada a convocação para o e-mail do convocado no dia 13/05/2024, com as seguintes informações:

Bom dia Diogo Santana Santos.

Conforme conversamos pelos WhatsApp, você está sendo convocado para a vaga de MONITOR ESCOLAR, do Concurso Público nº 001/2022 da Prefeitura de Salto de Pirapora.

A convocação foi publicada no Diário Oficial do Município de **13/05/2024**, disponível em https://imprensaoficialmunicipal.com.br/salto_de_pirapora

Conforme previsto na Convocação, você tem prazo de 10 (dez) dias para comparecer com os documentos comprobatórios de que possui os requisitos para o ingresso no Cargo Público.

Ficamos no seu aguardo para assinar a convocação e receber todas as informações necessárias.

Seu não comparecimento no prazo determinado será entendido como desistência da vaga e será publicado o **COMUNICADO DE PERDA DE PRAZO PARA APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022.**

No dia 14/05/2024 mandamos novamente mensagem no WhatsApp para o convocado informando do envio do e-mail e desde então não tivemos qualquer retorno do Sr. Diogo Santana Santos.

Como ele estava ciente que o prazo para apresentar a documentação era de 10 (dez) dias, conforme descrito no documento de convocação e ele não compareceu para assinar a convocação e não apresentou os documentos comprobatórios para o ingresso, não se manifestou e não

fez a desistência oficial da vaga, **comunicamos na data de hoje, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Salto de Pirapora, a perda do prazo para apresentar a documentação comprobatória para o ingresso no cargo de Monitor Escolar e a consequente perda do direito em assumir essa vaga no Concurso Público nº 001/2022, não tendo direito a qualquer reclamação posterior.**

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

E CUMPRE-SE.

Salto de Pirapora, 23 de maio de 2024.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

.....

Notificações

Fiscalização



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595



Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 010/2024

1. QUALIFICAÇÃO DO INFRATOR

Nome JOSÉ MANOEL CARLOS DAS SILVA	Inscrição no cadastro imobiliário 6373019690	CPF/CNPJ 034.262.768-60
Endereço AVENIDA CARLOS CHAGAS	Nº 20	Compl.
Bairro CENTRO	CEP 18160-000	Cidade / UF SALTO DE PIRAPORA- SP

2. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

INFRAÇÕES RELATIVA À HIGIENE PÚBLICA- HIGIENE DOS TERRENOS E DAS EDIFICAÇÕES

Endereço da infração RODOVIA JOÃO LEME DOS SANTOS	Nº 450	Compl.
Bairro MORRO BRANCO	CEP 18160-000	Cidade / UF SALTO DE PIRAPORA - SP

3) DISPOSITIVO(S) LEGAL(IS) TRANSGREDIDO(S)

Artigos 49 e 51, todos da Lei Comp. nº 022/2007 - Código de Posturas do Município de Salto de Pirapora.

Art. 49 - O proprietário ou ocupante é responsável perante a Prefeitura Municipal, pela conservação, manutenção e asseio da edificação, quintais, jardins, pátios e terrenos, em perfeitas condições de higiene, de modo a não comprometer a saúde pública, devendo obedecer, além das normas previstas nesta Seção, as determinadas na legislação Estadual.

Art. 51 - O responsável pelo local em que forem encontrados focos ou viveiros de insetos e animais nocivos, ficam obrigados à imediata execução das medidas determinadas à sua extinção.

4) BASE LEGAL DA(S) PENALIDADE(S)

Art. 156, inciso VIII, alíneas "b" e "c" da Lei Complementar nº 022/2007 - Código de Posturas do Município de Salto de Pirapora.

VIII - infrações relativas à Higiene Pública - Da Higiene dos Terrenos e das Edificações:

b) multa de 0,30 UFM por metro quadrado aos que não mantiverem limpos e drenados os terrenos, edificados ou não, localizados no Município. Cobrar-se-á por toda a área do terreno cadastrada no setor competente da Prefeitura, independentemente de parte do imóvel apresentar-se limpa;

c) multa de 43 UFM aos que não providenciarem a extinção de focos ou viveiros de insetos e animais nocivos, quando obrigados a tal prática;

Parágrafo Único - As multas aplicadas são devidas, de forma solidária pelos infratores e responsáveis que a lei assim determinar.

5) DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES DA MULTA

Art. 156, inciso VIII, alínea "b" da Lei Complementar nº 022, de 27/09/2007 - Valor: (3025m²x0,30 UFM)=907,5 UFMs

Art. 156, inciso IV Lei Complementar nº022, de 27/09/2007 - Valor: 43 UFMs

TOTAL: 950,5 UFMs

Lavrei o presente Auto de Infração Imposição de Multa em 3 (três) vias de igual teor e forma, que neste ato vai por mim assinado e entregue ao autuado. Nos termos Artigo 172 da Lei Complementar nº22/07 (Código de Posturas do Município de Salto de Pirapora) O autuado poderá impugnar o ato constituído pela autoridade competente, no prazo de **30 (trinta)** dias, independente de prévio depósito, contados a partir da data do recebimento do Auto de Infração e/ou Auto de Apreensão, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios às razões apresentada.

Salto de Pirapora, 22 de Maio 2024.

Setor de Fiscalização



Investindo no
SABER

Uma cidade
evoluída se constrói
com **EDUCAÇÃO**



ADMINISTRAÇÃO: 2021 | 2024

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito

CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA DE GOVERNO
Alfredo José da Silva

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Fabio Lugare

SECRETARIA DE FINANÇAS
Jessica Russo de Camargo

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Fabio Lugari

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Tiago Salles Teruel

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Deivid Samuel de Oliveira

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Lygia David Haddad, 150, Campo Largo
Fone: (15) 3491-9595 ramal:174

E-mail: imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Marilí Gomes Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE
Rita de Cassia Queiroz Carvalho

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Felipe Ribeiro Campanholi

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
Cesar Augusto Santana

SECRETARIA DE GABINETE
Raul Ribeiro Guido

DIÁRIO OFICIAL

LEI Nº 1.754-24

CAMARA MUNICIPAL
Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO
(15) 3292-1280

PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria da Saúde (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 131

Centro Médico
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro
(15) 3491-9410

Laboratório Municipal
Rua Estanislau de Almeida Berros, 69 - Centro
(15) 3292-1503

Secretaria de Educação (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 160

Divisão Municipal de Cultura e Turismo
Rua Luiz Canale, 280 - Centro
(15) 3292-2788

Divisão Municipal de Esporte
Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455
Jd. Sta. Julietta | Fone (15) 3292-1588

Promoção Social
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3292-1600

Sector de Fiscalização (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 173

Vigilância Sanitária (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595

Bem Estar Animal
Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -
Jardim Alexandre
(15) 3292-1782

Banco do Povo
Rua: Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3492-3410

Polícia Militar
Rua: Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José
Fone (15) 3292-1550

Delegacia de Polícia Civil
R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea
(15) 3292-1300

Guarda Civil Municipal
Rua João Vieira da Rosa, 67 - Jardim Áurea
(15) 3292-2264

Defesa Civil
R. Pernambuco, 20 - Jaralm São Carlos
(15) 3292-4540

Santa Casa de Misericórdia
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro
(15) 3491-9211

Conselho Tutelar
Rua: Edézio Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista
(15) 3292-1000

Administração: 2021 | 2024



Prefeitura de
SALTO DE PIRAPORA



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: f6e6-c27f-a3cb-c727

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Salto de Pirapora (SP), Edição nº 647, ano IV, veiculado em 23 de maio de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SALTO DE PIRAPORA (CNPJ 46634093000107) em 23/05/2024 às 16:16:00 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/f6e6-c27f-a3cb-c727>